

publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 2.1.

6.10. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a participação em todas as fases do certame.

6.10.1. A FUERN não se responsabiliza por problemas causados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os(as) candidatos(as) classificados(as) que ficarem na suplência das vagas.

6.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Mossoró/RN, 01 de outubro de 2021

Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL. QUAL _____

Documentação exigida:

Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Assinatura do Candidato

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2021.

A presente ficha deve ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada e enviada para o e-mail: seleção.progep@uern.br.

O e-mail de inscrição deve ter o título: **Inscrição Edital 11/2021**

ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A)EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 6,0 PONTOS;

Diploma de graduação ou pós-graduação na área de comunicação;

1,0 ponto para cada diploma de graduação ou pós-graduação.

B)CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 3,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 3,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C)CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 1,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 1,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.